Sub-Total.....R$1.493.408,34

02.004.12.365.0002.2.025 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Pré Escola
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$177.878,07
Sub-Total.....R$177.878,07

02.004.12.365.0002.2.026 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil – Creche
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$118.582.71
Sub-Total.....R$118.582,71
TOTAL.....R$1.789.865,11

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da receita, conforme abaixo descriminado:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
FUNDEB
VALOR: R$1.789.865,11

	Fundeb
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB - FPE
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB - FPM
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	FUNDEB - ICMS
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00.	FUNDEB – IPI-EXPORTAÇÃO
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00.	FUNDEB - IPVA
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00.	FUNDEB - ITCMD
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00.	FUNDEB - ITR

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:2A428472

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.173/2022

LEI Nº 4.173/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita no valor de R$26.355.981,98*."*

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita na importância de **R$26.355.981,98 (VINTE E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0005.2050 - Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$166.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$13.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$157.000,00
Sub-Total:.....R$336.000,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
02.008.04.122.0031.2158 – Folha de Pagamento da SEMFAZ
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$400.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$35.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$55.000,00
Sub-Total:.....R$502.000,00

02.008.04.122.0031.2159 – Manutenção da SEMFAZ
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00
Sub-Total:.....R$150.000,00

02.008.28.843.0031.0002 – Pagamento da Dívida Interna
32.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato c/ RPPS.....R$20.000,00
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$450.000,00
46.90.73.00 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr. Resg.....R$42.000,00
46.91.71.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R$225.000,00
Sub-Total:.....R$737.000,00

02.008.28.846.0031.0001 – Contribuição para o PASEP
33.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$200.000,00
Sub-Total:.....R$200.000,00

TOTAL:.....R$1.589.000,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0007.2056 – Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Governo
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$440.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$45.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$40.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$52.000,00
Sub-Total:.....R$577.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO
02.010.04.122.0008.2060 - Folha de Pagamento da SEMMADU
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$225.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$33.000,00

33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$42.000,00
Sub-Total:.....R$300.000,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0010.2067 – Folha de Pagamento de Servidores
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$328.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$14.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$43.000,00
Sub-total.....R$392.000,00

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0030.2156 – Folha de Pagamento da SEMPLADEGE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$181.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$23.000,00
Sub-Total:.....R$236.000,00
TOTAL:.....R$3.430.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0002.2.004 – Folha de pagamento - SEMEC
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$50.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$5.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$105.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$920.000,00
33.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$453.600,00
Sub-Total:.....R$1.549.100,00
02.004.12.122.0002.2.005 – Manutenção da SEMEC
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R$2.000.000,00
Sub-Total:.....R$2.000.000,00

02.004.12.306.0002.2.010 - Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.12.306.0002.2.012 - Alimentação Escolar – Pré Escola
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.004.12.306.0002.2.013 - Alimentação Escolar – Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.004.12.361.0002.2.015 - Folha de Pagamento Ens. Fundamental
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$225.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$9.500,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$55.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$685.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$4.000.000,00
33.90.49.00 –Auxílio Transporte.....R$7.000,00
Sub-Total:.....R$4.981.500,00

02.004.12.365.0002.2.033 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Pré-Escola
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$122.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$62.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$120.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.500.000,00
33.90.49.00 – Auxílio Transporte.....R$1.300,00
Sub-Total:.....R$1.805.300,00

02.004.12.365.0002.2.035 – Folha de Pagamento Ed. Infantil – Creche
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$32.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$4.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$33.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$48.000,00
31.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal civil.....R$900.000,00
Sub-Total:.....R$1.017.000,00

02.004.13.392.0002.2.042 – Folha de pagamento – CULTURA
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$7.100,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$1.100,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$43.700,00

Total Geral.....R$11.446.600,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0013.2077 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
33.90.91.00 – Sentença Judicial.....R$380.000,00
Sub-Total:.....R$380.000,00

05.011.10.122.0013.2078 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$757.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$130.000,00
Sub-Total:.....R$887.000,00

05.011.10.301.0016.2092 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$1.700.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$380.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$510.000,00
Sub-Total:.....R$2.590.000,00
05.011.10.302.0017.2104 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$5.000.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$290.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$220.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$910.000,00
Sub-Total:.....R$6.420.000,00
TOTAL GERAL:.....R$10.277.000,00
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2163 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$800.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$100.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$50.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$1.000.000,00
01.001.01.031.0020.2164 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$202.381,98
Sub-Total:.....R$202.381,98
TOTAL:.....R$1.202.381,98
TOTAL GERAL:.....R$26.355.981,98

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

Conta	Receita
	Receitas de Impostos
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
	Receitas de Transferência Constitucional Legal
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de outubro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:27F0A9B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2022

CANCELAMENTO – ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2022

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Código Identificador:255B4D33
EXTRATO DO CONTRATO 129/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1588/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 129/2022.
C. V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: 03.477.309/0001-65
Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS QUE ESTÃO A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO NA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 E PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2022**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), de acordo com os saldos disponíveis na celebrada ata de registro de preço, bem como quadro abaixo descriminado por Secretaria, a seguir:
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

Unidade/Secretaria	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho
SEMOSP	3.3.90.30.00.00	26.122.0004.2.009
SEMAT	3.3.90.30.00.00	18.541.0010.2.205
SEMED	33.90.30.00.00	12.361.0005.1.010
SEMSAU	3.3.90.30.00.00	10.301.0011.2.340
	3.3.90.30.00.00	10.302.0011.2.024
SEMTRAS	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.306
	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.037
	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.012
	3.3.90.30.00.00	08.244.0012.2.039